

RESOLUÇÃO Nº 025/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação de Atenção Ambulatorial Especialista- PMAE, alterada pela Portaria GM/MS nº5.758, de 4 de dezembro de 2024, Portaria GM/MS 7.373, de 18 de junho de 2025 e pela Portaria SAES/MS Nº1640, de 07 de maio de 2024;

Considerando Portaria GM/MS Nº 7.701, de 25 de julho de 2025 que institui o Programa Agora Tem Especialista;

Considerando a Lei 15.233, de 07 de outubro de 2025, que Institui o Programa Agora Tem Especialistas;

Considerando OF/GAB/SEMSA/Nº 713, de 30 de outubro de 2025, onde solicita inclusão em pauta de reunião de CIR do dia 13 de novembro de 2025, com o objetivo de incluir o município de Vila Velha, como executor no PAR do Programa Agora Tem especialista;

Considerando Reunião Ordinária Comissão Intergestores Metropolitana- CIR, realizada no dia 13 de novembro de 2025, no auditório do CRE Metropolitano, onde deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por consenso a inclusão do município de Vila Velha como executor do PAR no Programa Agora Tem Especialista, conforme anexo I;

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES),14 de novembro de 2025.

Carolina Dias Gomes

Secretária Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana

RESOLUÇÃO Nº 025/2025 - NEXO I

Programação Física e Financeira por OCI (dezembro de 2025 a dezembro de 2026)

Código da OCI	OCI - Cardiologia	Quant. de OCI a serem realizadas período de 13 meses (dez 2025 a dez 2026)	Valor Unitário	Valor Total/ Ano
09.02.01.001-8	Avaliação de Risco Cirúrgico	1.300	R\$ 130,00	R\$ 169.000,00
09.02.01.002-6	Avaliação Cardiológica	585	R\$ 200,00	R\$ 117.000,00
09.02.01.003-4	Avaliação Diagnóstica Inicial - Síndrome Coronariana Crônica	585	R\$ 270,00	R\$ 157.950,00
				R\$ 443.950,00

Código da OCI	OCI - Ginecologia	Quant. de OCI a serem realizadas período de 13 meses (dez 2025 a dez 2026)	Valor Unitário	Valor Total/ Ano
09.06.01.001-2	GIN1 - Avaliação diagnóstica inicial de saúde da mulher I	650	R\$ 116,80	R\$ 75.920,00
09.06.01.002-0	GIN2 - Avaliação diagnóstica inicial de saúde da mulher II	130	R\$ 116,80	R\$ 15.184,00
				R\$ 91.104,00

Código da OCI	OCI	Quant. de OCI a serem realizadas período de 13 meses (dez 2025 a dez 2026)	Valor Unitário	Valor Total/ Ano
09.05.01.001-9	Avaliação inicial em oftalmologia 0 a 8 anos	91	R\$ 200,00	R\$ 18.200,00
09.05.01.002-7	Avaliação de estrabismo 0 a 8 anos	91	R\$ 200,00	R\$ 18.200,00
09.05.01.003-5	Avaliação inicial em oftalmologia a partir de 9 anos	780	R\$ 160,00	R\$ 124.800,00
				R\$ 161.200,00

Executor Vila Velha - Programação financeira total do PAR: R\$ 696.254,00